



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 08/01/2025, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015 e Lei Nº 4.183/2013; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **DEIVIDY RODRIGO SILVA LIMA**, para exercer a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, na Secretaria Municipal de Agricultura, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 18/02/2025, vaga excedente. - **GEORGIA VITÓRIA RIBEIRO ANDRADE**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Anos Iniciais, Fundamental, a contar do dia 18/02/2025, vaga vinculada a afastamento de servidor. - **GRAZIELA RAIZER DA CRUZ**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Plena, na área de Apoio Escolar, Fundamental, a contar do dia 18/02/2025, vaga excedente. - **LUCAS VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Substituto**, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, bairro Santa Paulina, período matutino, com 10 horas semanais, Prof. Normalista, na área de História, Fundamental, a contar do dia 18/02/2025, vaga excedente. - **ROSIANE ARRUDA DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Joaquim Pereira, localidade de Boava, período vespertino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 18/02/2025, vaga excedente.

Parágrafo Único - As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de fevereiro de 2025.


JOSÉ TEODORO DA SENA AMARAL
Prefeito Municipal